



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta
ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 25/93

Reajusta a remuneração e a verba de repre-
sentação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

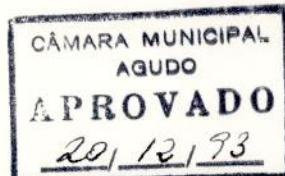
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR\$480.610,41 (quatro-
centos e oitenta mil, seiscentos e dez cruzeiros reais e quarenta e um
centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais
CR\$360.457,81 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e sete
cruzeiros reais e oitenta e um centavos) correspondentes ao subsídio e
CR\$120.152,60 (cento e vinte mil, cento e cinqüenta e dois cruzeiros reais e
sessenta centavos) à verba de representação, para o mês de dezembro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR\$120.152,60 (cento e
vinte mil, cento e cinqüenta e dois cruzeiros reais e sessenta centavos) a
remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR\$90.114,46
(noventa mil, cento e quatorze cruzeiros reais e quarenta e seis centavos)
correspondentes ao subsídio e CR\$30.038,14 (trinta mil, trinta e oito
cruzeiros reais e quatorze centavos) à verba de representação, para o mês de
dezembro de 1993.



...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 25/93 - Fl. 02

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

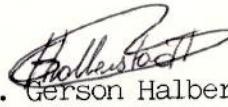
Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 20 de dezembro de 1993.


Ver. Milton Jaeger
Presidente


Ver. Derli Duttel
Vice-Presidente


Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

